



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2016**

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a abertura, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para admissão de pessoal, pelo Regime Administrativo/Especial e Regime Geral de Previdência Social, no quadro de servidores do **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT**, com sede na Rua Silvio José de Castro Maio nº 1034, Centro, **ALTO ARAGUAIA – MT** regido de acordo com Lei Orgânica Municipal, demais Leis e Decretos Municipais em vigor referentes a presente matéria e as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante desse Edital. Conforme cronograma – ANEXO VI.

DAS VAGAS

As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo relacionados, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima, conforme o presente Edital:

| CARGO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | JORNADA HORAS/ SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|-------------|--|------------------------|-----------------|-------------------|
| Instrutor de Coral. | 01 | Ensino Médio Completo e experiência como instrutor de música, instrumentos musicais e coral. | 20 | 900,00 | 20,00 |
| Coordenador ACESSUAS. | 01 | Ensino Superior Completo em qualquer área. | 40 | 2.300,00 | 30,00 |
| Técnico de Nível Médio ACESSUAS | 01 | Ensino Médio Completo. | 40 | 1.200,00 | 20,00 |
| Instrutor de Balé. | 01 | Ter cursado o ensino médio | 30 | 1.100,00 | 20,00 |



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | completo. Ter experiência em ministrar aulas de dança “Balé” para crianças e adolescentes. Cursos na área de dança clássica, moderna ou contemporânea. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das legislações vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT**, com sede na Rua Silvío José de Castro Maio, nº 1034, Centro, **ALTO ARAGUAIA – MT**, na imprensa oficial do município – Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/diario/index e no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br.

1.6 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá conforme o caso, até o ato da contratação, todos os requisitos



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este PROCESSO SELETIVO serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora:**

- Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para a admissão:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal, e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro.

2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação.

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente.

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos.

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente.

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual, ou Municipal) em consequência de processo administrativo.

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo.

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br no período das 08:00h do dia 11 de agosto de 2016 até às 23:59h do dia 29 de agosto de 2016.

2.5.2 - Localizar o link destinado a este PROCESSO SELETIVO identificado pelo nome do Município de ALTO ARAGUAIA- MT e acessar o Formulário de inscrição on-line.

2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.

2.5.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.

2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site no "Menu do Candidato".

2.5.6 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - O Município de ALTO ARAGUAIA- MT e a empresa Instituto Excelência Ltda – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.7 - Após as 23:59h do dia 29 de agosto de 2016 não será possível acessar o Formulário de Inscrição e conseqüentemente imprimir o boleto.

2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 30 de agosto de 2016.

2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do PROCESSO SELETIVO, ou ainda para outros Processos Seletivos.

2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição online, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença. Posteriormente o candidato deverá realizar a retificação dos seus dados no “Menu do Candidato”, no site da empresa sob pena de desclassificação.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.17 - Os candidatos não poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade se se inscreverem, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago com a título de taxa de inscrição.

3 - DAS ISENÇÕES:

3.1. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, residente no Estado do Mato Grosso.

3.2. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

3.2.1- Documento de identidade do requerente;

3.2.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

3.2.3- Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);

3.2.4- Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;

3.2.5- Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

3.3- Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de desempregados deverão entregar:

3.3.1- Cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

3.3.2-Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

3.3-3-Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, deverá solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1 Acessar, no período de 11 À 19 de agosto de 2016, o site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br e, na área do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura de Alto Araguaia, realizar a inscrição on-line;

3.4.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

3.4.3. Enviar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.1.1, do subitem 3.2.1 (conforme o caso), ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2016, para a Empresa Instituto Excelência Ltda-ME, com sede na Caixa Postal 2707, Maringá-PR, CEP:87.013-981, identificando no envelope: ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - Prefeitura de Alto Araguaia/MT – Edital nº 001/2016. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

3.4.4. O formulário discriminado no subitem 3.3.3 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

3.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada função de interesse.

3.6. O formulário de solicitação de isenção protocolado conforme disposto no subitem 3.3.3, refere-se a um único candidato.

3.7. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo Instituto Excelência Ltda. - ME que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.8 - Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 3.3.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 3.1.1 e do subitem 3.2.1 deste capítulo;

c) deixar de entregar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 3.1.1 e do subitem 3.8.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 3.3.3 deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.10. No dia 27 de agosto de 2016, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br, no link próprio do PROCESSO SELETIVO.

3.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Item 8 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12. No dia 27 de agosto de 2016, estará divulgado no site www.institutoexcelenciapr.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO, deverão acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, conforme procedimento descrito neste edital.

3.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

3.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens anteriores estará automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas **10% (dez por cento)** das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com Lei Complementar Estadual nº 114 de 25 de novembro de 2002, das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição online no campo específico, durante o período das inscrições destinados a estes, e após realizada a inscrição enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - Me, considerando, para este efeito, a data da postagem.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme (ANEXO IV), no período constante do cronograma (ANEXO VI).

4.5 Será considerado, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

4.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no PROCESSO SELETIVO, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de ALTO ARAGUAIA ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016



4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de ALTO ARAGUAIA e/ou por ela credenciada.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

4.21 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o período contratado.

4.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.23 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.24 As candidatas lactantes que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverá enviar solicitação via correios para Organizadora, para o endereço citado no Anexo IV.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) esta compreendendo questões de Língua Portuguesa, Atualidades e Matemática.

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos a prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuída a pontuação conforme tabela abaixo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da nota geral.

| CARGOS | ÁREA DO CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÕES | TOTAL POR CADERNO |
|--------|----------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| ENSINO | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 4,0 | 40,0 |



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

| | | | | |
|--------------|-------------|-----------|------------|------------|
| MÉDIO | ATUALIDADES | 10 | 3,0 | 30,0 |
| | MATEMÁTICA | 10 | 3,0 | 30,0 |
| TOTAL | | 30 | --- | 100 |

| CARGOS | ÁREA DO CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÕES | TOTAL POR CADERNO |
|--------------|----------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| ENSINO | LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 4,0 | 40,0 |
| SUPERIOR | ATUALIDADES | 10 | 3,0 | 30,0 |
| | MATEMÁTICA | 10 | 3,0 | 30,0 |
| TOTAL | | 30 | --- | 100 |

5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

| CARGO | POCB | AVALIAÇÃO |
|---------------------------------|---|-----------|
| Instrutor de Coral. | 10 Língua Portuguesa 10 Atualidades 10 Matemática | POCB |
| Coordenador ACESSUAS. | 10 Língua Portuguesa 10 Atualidades 10 Matemática | POCB |
| Técnico de Nível Médio ACESSUAS | 10 Língua Portuguesa 10 Atualidades 10 Matemática | POCB |
| Instrutor de Balé. | 10 Língua Portuguesa 10 Atualidades 10 Matemática | POCB |

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na imprensa oficial do município – Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/diario/index e divulgada no site www.institutoexcelenciapr.com.br, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da hora designada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto:

6.2.1 - Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.1.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 – O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

6.12 - A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova. Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada em espaço destacável disponibilizado no Caderno de Prova. O Caderno de Prova será disponibilizado pela empresa organizadora no site através da área restrita ao candidato.

6.14 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.17 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4 deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

7.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.3.2 – Aplicado o disposto no item 7.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

- a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Língua Portuguesa.
- b) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Atualidades
- c) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Matemática
- d) O candidato com maior idade, incluso data e hora.

7.4 - A Comissão responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, na imprensa oficial do município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 – Recursos que serão exclusivamente pela internet no site da organizadora, quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos no prazo de 02 (dois) dias, da publicação do Edital a que se pretende recorrer, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

8.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através do menu do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

8.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.

8.4 - A Comissão de PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 - Será admitido recurso contra:

- Homologação das inscrições
- Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- Edital de Classificação Final.

8.6 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelencia.pr.com.br e protocolar seu recurso, no link específico para tal.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

8.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.8- A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutoexcelenciapr.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 - Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na imprensa oficial do município – Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/diario/index ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3 - Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de ALTO ARAGUAIA- MT, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

9.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

9.6 - No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

9.7 - A não apresentação da declaração de que trata o item 9.6, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da contratação.

9.8 - A convocação para contratação será feita por meio de publicação na imprensa oficial do município – Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/diario/index, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

9.9 – O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 - O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação.

10.5 - O PROCESSO SELETIVO será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

10.6 - A Comissão de PROCESSO SELETIVO e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO.

10.8 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

10.9 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do PROCESSO SELETIVO, SIMPLIFICADO sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016



10.10 - A aprovação neste PROCESSO SELETIVO, não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de contratação, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

10.11 - O presente certame também será considerado e válido durante seu prazo de validade para as contratações temporárias de excepcional interesse público nos termos da legislação municipal vigente.

10.12 - A contratação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste PROCESSO SELETIVO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

10.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

10.14 - A Organização do presente PROCESSO SELETIVO, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

ALTO ARAGUAIA - MT, 27 de julho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO I – REQUISITOS

| CARGO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | JORNADA HORAS/ SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|-------------|---|------------------------|-----------------|-------------------|
| Instrutor de Coral. | 01 | Ensino Médio Completo e experiência como instrutor de música, instrumentos musicais e coral. | 20 | 900,00 | 20,00 |
| Coordenador ACESSUAS. | 01 | Ensino Superior Completo. | 40 | 2.300,00 | 30,00 |
| Técnico de Nível Médio ACESSUAS | 01 | Ensino Médio Completo. | 40 | 1.200,00 | 20,00 |
| Instrutor de Balé. | 01 | Ter cursado o ensino médio completo. Ter experiência em ministrar aulas de dança “Balé” para crianças e adolescentes. Cursos na área de dança clássica, moderna ou contemporânea. | 30 | 1.100,00 | 20,00 |



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS e EMPREGOS

Instrutor de Coral:

- a) Ministras aulas práticas e teóricas de música.
- b) Preparar material de apoio à instrução de música.
- c) Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho.
- d) Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical.

Coordenador ACESSUAS:

- a) Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal.
- b) Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência.
- c) Acompanhar aos resultados das metas pactuadas pelo Município.
- d) Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO.
- e) Prestar conta dos recursos utilizados.

Técnico de Nível Médio ACESSUAS:

- a) Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho.
- b) Apoio à inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único.
- c) Participação em reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.

Instrutor de Balé:

- a) Contribuir na cultura das crianças objetivando uma melhor respiração, equilíbrio, apoio e dinâmica postural;
- b) Desenvolver o domínio do corpo e movimento;



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo.

Atualidades: Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

www.uol.com.br

www.g1.com.br

veja.abril.com.br

www.terra.com.br

super.abril.com.br

Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELENCIA

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poema, poesia e soneto. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa.

Atualidades: Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

www.uol.com.br

www.g1.com.br

veja.abril.com.br

www.terra.com.br

super.abril.com.br

Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

| | |
|---|---------|
| NOME | |
| CARGO | |
| INSCRIÇÃO | RG |
| TELEFONE | CELULAR |
| DEFICIÊNCIA DECLARADA | CID |
| NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO | |
| NUMERO DO CRM | |
| NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ()SIM () NÃO | |
| () SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA) () MESA PARA CADEIRANTE () LEDOR () PROVA EM BRAILE () PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO () INTERPRETE DE LIBRAS () OUTRA. QUAL | |

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para a empresa Instituto Excelência Ltda – ME, Caixa Postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição para este, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

ALTO ARAGUAIA- MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO
MODELO 1**

DECLARAÇÃO

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT / Edital 001/2016

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT / Edital 001/2016, que minha renda mensal é de até um salário mínimo e meio nos moldes do item 3.2 do Edital nº 001/2016.

Data

Assinatura

MODELO 2

DECLARAÇÃO

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT / Edital 001/2016

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT / Edital 001/2016, que estou desempregado nos moldes do item 3.3 do Edital nº 001/2016.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

ANEXO VI – CRONOGRAMA

| PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*) | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO | 28/07/2016 |
| Abertura das Inscrições (pelo site da empresa) | 11/08/2016 às 08:00h |
| Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) | 11/08 Á 29/08/2016 |
| Prazo para Solicitação de Isenção de Inscrições | 11/08 Á 19/08/2016 |
| Publicação do Edital de Resultado de Isenções de Inscrições | 27/08/2016 |
| Encerramento das Inscrições | Às 23:59h de 29/08/2016 |
| Publicação Edital de Inscrições Homologadas | 02/09/2016 |
| Publicação do local de Prova Objetiva | 05/09/2016 |
| Realização das Provas Objetivas | 11/09/2016 |
| Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 12/09/2016 |
| Prazo de Prazo para recurso sobre o gabarito preliminar | 12 e 13/09/2016 |
| Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, Publicação do gabarito final, Publicação Classificação Final | 19/09/2016 |
| Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso | 20/09/2016 |

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.